



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 554/68, DO SR.
JOÃO MENEGATTI E OUTROS, ABRINDO CREDITO ES
PECIAL NO VALOR DE NCR.\$70.000,00 -

Examinando o Projeto de Lei em aprêço, opinamos pela sua aprovação, baseados nos seguintes fatos.

Havendo a Presidência da Câmara consultado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a respeito da disponibilidade do excesso de arrecadação, recebeu a informação de haver ainda o saldo disponível de NCr.\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil cruzeiros novos) previsto por índices técnicos. Dessa maneira, os meios apontados pela propositura ora relatada, -excesso de arrecadação- são perfeitamente hábeis para a cobertura da despesa. A informação escrita da Prefeitura, ou melhor, da Contadoria Municipal, faz parte integrante dêste processo.

O nosso parecer, portanto, é favoravel à aprovação do Projeto de Lei nº 554/68.

Sala das Comissões, em 2 de Abril de 1968.

PRESIDENTE: Severino da Silva

RELATOR : W. B. da Silva

MEMBRO : Vagueiro José Francisco

Aprovação em Ordem Discussão

Sala de comissões 9/4/1968

Severino da Silva
 Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 554/68, DO SR.
JOAO MENEGATTI E OUTROS, ABRINDO CREDITO ES
PECIAL NO VALOR DE NCR. \$70.000,00 -

Examinando o Projeto de Lei em aprêço, opinamos pela sua aprovação, baseados nos seguintes fatos.

Havendo a Presidência da Câmara consultado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a respeito da disponibilidade do excesso de arrecadação, recebeu a informação de haver ainda o saldo disponível de NCr.\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil cruzeiros novos) previsto por índices técnicos. Dessa maneira, os meios apontados pela propositura ora relatada, -excesso de arrecadação- são perfeitamente hábeis para a cobertura da despesa. A informação escrita da Prefeitura, ou melhor, da Contadoria Municipal, faz parte integrante deste processo.

O nosso parecer, portanto, é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 554/68.

Sala das Comissões, em 2 de Abril de 1968.

PRESIDENTE: *Aluísio de Oliveira*

RELATOR : *W. B. B. B.*

MEMBRO : *Augusto de Souza*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 554/68

DISPÕE sôbre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr.\$70.000,00 (Setenta mil cruzeiros novos) a ocorrer às despesas com a construção do prédio da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os produtos do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Março de 1968.

[Handwritten signatures of council members]

As comissões de Finanças

Sala das Sessões 19/3/1968

[Signature]
Presidente

Aprovação em 1ª Discussão

Sala de sessões 9/4/1968

[Signature]
Presidente

Aprovação em 2ª Discussão

Sala de sessões 9/4/1968

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 554/68

DISPÕE sôbre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr.\$70.000,00 (Setenta mil cruzeiros novos) a ocorrer às despesas com a construção do prédio da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os produtos do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Março de 1968.

Sto. Domingos
João Manoel
Agostinho Boito
Antônio da Silva
Luiz José da Silva
Henric Bulgarelli

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 19 de Março de 1968.-

Ofício n. 133-68
SENHOR PRESIDENTE,

*Recebido em
19.3.68*

Em atenção ao ofício de Vossa Excelência sob nº 068/68, cabe-me encaminhar-lhe cópia da informação - prestada pela Contadoria da Municipalidade, alusiva ao excesso de arrecadação.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTABILIDADE

Em 15 de março de 1968.

Ref.- Ofício 068/68 (Câmara)

Em atenção ao ofício em questão, apresentamos abaixo um quadro demonstrativo da situação relativa ao excesso de arrecadação por índices técnicos:-

Previsão do I.C.M. conforme orçamento NCR\$	780.000,00.
Total a ser arrecadado baseado na média de janeiro e fevereiro	NCR\$ <u>1.020.000,00</u>
Excesso a ser verificado	240.000,00
Menos:- Créditos solicitados até 15 de Março, a serem cobertos com o excesso	<u>94.000,00</u>
Disponível para outros créditos	146.000,00

CPF *Arque* *Barra*